



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE MANAUS
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MANAUS.**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANAUS**, representado pelo Prefeito **Serafim Fernandes Corrêa**, doravante simplesmente denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado, **AGUAS DO AMAZONAS S.A.**, com sede na Cidade de Manaus, na Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.264.927/0001-27, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Lúcio Lima Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 00.557.463-30 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.030.725-04, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **José Francivito Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 14.334.651-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.148.818/01, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando que a **CONCESSIONÁRIA** é a atual titular da outorga do serviço público delegado através da Concorrência Pública delatada por intermédio do instrumento convocatório n. 02/2000,

Considerando que em 10 de janeiro de 2007 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de reestruturar a concessão outorgada pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**, com a finalidade de alcançar níveis adequados de atendimento à população;

Considerando o Termo de Transação ao Contrato de Concessão celebrado em 15 de janeiro de 2007;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Amazonas, a Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, Município de Manaus e Águas do Amazonas S.A. em 07 de março de 2008.

Considerando a solicitação efetuada por órgãos financiadores de que sejam ratificadas pelas Partes as disposições do Contrato original e do Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão;

Resolvem as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para ratificar todas as disposições e cláusulas do Contrato de Concessão e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 21 de agosto de 2008.

PODER CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE MANAUS:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

CONCESSIONÁRIA – ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO

JOSE FRANCIVITO DINIZ

Testemunhas:

Visto:

MARCOS RICARDO CAVALCANTI
Subprocurador Geral do Município

R.G.: 1280875-0

C.P.F. 664.619.672-00